

## BRIO REAL ESTATE IV - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 42.869.892/0001-01

### RERRATIFICAÇÃO DA PROPOSTA DO ADMINISTRADOR RELATIVA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ENVIADO DIA 26 DE JULHO DE 2022

Prezado Cotista,

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora do **BRIO REAL ESTATE IV - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME nº 42.869.892/0001-01 (“Fundo”), vem, por meio desta, apresentar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) proposta do Administrador, referente às matérias descritas na Rerratificação do Edital De Convocação Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, publicado nesta data, para a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada por meio do procedimento de consulta formal (“Assembleia”), qual seja:

(i) A aquisição pelo Fundo de operações originadas pelo **BRIO INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, 691, conjuntos 701, 702 e 703, CEP 04531-011, inscrita no CNPJ/ME sob nº 15.050.378/0001-77, devidamente autorizada a prestar o serviço de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do ato Declaratório nº 15.318, de 20 de outubro de 2016 (“Gestor”), vinculadas à projetos já aprovados pelo Comitê de Investimentos e, portanto, que se enquadrem na estratégia e nas regras gerais do Fundo, definidas em regulamento, e a consequente autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessário à sua efetivação;

(ii) A aquisição pelo Fundo de Ativos Imobiliários (conforme definidos no Regulamento) de fundos de investimento imobiliários geridos pelo Gestor, vinculados a projetos já aprovados pelo Comitê de Investimentos e, portanto, que se enquadrem na estratégia e nas regras gerais do Fundo,

definidas em regulamento, e a consequente autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessário à sua efetivação;

(iii) A ratificação da posse dos 3 (três) membros do Comitê de Investimentos do Fundo indicados pelo Gestor, quais sejam Sra. **JULIANA AKEMI SETUGUTI HONDA**, brasileira, casada, engenheira civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.776.571 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 334.621.188-62, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Pedroso Alvarenga, nº. 691, conjunto 701, Itaim Bibi, CEP 04531-011, Srs. **ODAIR GARCIA SENRA**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.259.126-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 380.915.938-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Pedroso Alvarenga, nº. 691, conjunto 701, Itaim Bibi, CEP 04531-011 e **CELSO LUIZ PETRUCCI**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.125.799-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 642.850.228-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 804, apartamento 162, Vila Mariana, CEP 04014-000; e,

(iv) A eleição de 02 (dois) membros, sem direito a voto, para o Comitê de Investimentos do Fundo, indicados pelos Cotistas e ratificação da posse dos membros, indicados pelo Gestor, de acordo com o artigo 28 do Regulamento do Fundo.

## PROPOSTA DO ADMINISTRADOR

O Administrador propõe a aprovação dos itens (i) e (ii) da Ordem de Dia, uma vez que tal aprovação se faz necessária tendo em vista que os negócios são originados pelo Gestor e são alocados nos fundos conforme disponibilidade de recursos e aderência à política de investimentos. Todas as cessões de negócios do Gestor/Administrador para o Fundo deverão ser feitas sem haja qualquer transferência de riqueza entre as partes envolvidas, nos termos e condições acordadas aprovadas em Comitê de Investimentos do Fundo, com o único e exclusivo objetivo de viabilizar a aquisição de ativos originados pelo Gestor e disponibilizados ao Fundo para composição de seu portfólio, exceto nos casos em que o Fundo adquira ativos de outros fundos de investimento geridos pelo Gestor (“Fundo Cedente”), hipótese na qual a aquisição poderá ser feita de forma onerosa, para que não haja prejuízo na rentabilidade do Fundo Cedente, desde que a metodologia e o cálculo indicados pelo Gestor sejam claramente apresentados ao Comitê de Investimento e por ele formalmente aprovado em Ata.

Conforme disposto no regulamento do Fundo, o Gestor se obriga a não participar de investimentos que se enquadrem na Política de Investimentos do Fundo até que: i) se encerre o seu período de

investimento ou ii) após o Fundo ter investido mais que 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Comprometido pelos cotistas, o que ocorrer primeiro.

Em relação ao item (iv), o Administrador propõe que todos os Cotistas que tiverem interesse em indicar um candidato para a vaga (sem direito a voto) no Comitê de Investimento do Fundo, enviem suas indicações para o Administrador no e-mail [juridico.fii@brltrust.com.br](mailto:juridico.fii@brltrust.com.br), com cópia para [ri@brioinvestimentos.com.br](mailto:ri@brioinvestimentos.com.br), impreterivelmente até às 12h00 do dia 29 de julho de 2022.

Para o bom andamento da governança do Fundo e cumprimento do disposto no artigo 28 do Regulamento. Após isso, circularemos o currículo dos interessados para todos os cotistas com tempo hábil para análise antes de manifestar o voto no dia da assembleia.

São Paulo, 28 de julho de 2022.

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Administrador do

**BRIO REAL ESTATE IV - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**